

**PORTARIA Nº 537, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

**REGISTRADO**

SOB Nº \_\_\_\_ NO LIVRO DE PORTARIAS Nº  
\_\_\_\_ FOLHA \_\_\_\_\_.

Tenente Portela, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do funcionário responsável

**DETERMINA COMPOSIÇÃO E DESIGNA  
SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR O  
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
TENENTE PORTELA.**

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em especial o disposto nos artigos 63 e 70 Caput e Inciso II e VII e, atendendo Ata 01/2021 do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social;

Considerando a Portaria nº 170/2012 de 25/04/2012 e a Portaria nº 440 de 09/10/2013, do Ministério da Previdência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A composição do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Tenente Portela – RS, será composto por 03 (três) servidores do quadro efetivo do Município.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores Municipais, Alexandre Furini, Olmiro Parolin, e Tiago Marcelo Albarello para compor o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Tenente Portela – RS.

**Art. 3º** A presidência do Comitê de Investimentos ficará a cargo do servidor Alexandre Furini, gestor do Fundo de Previdência Social do Município.

**Art. 4º** O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo.

**Art. 5º** A maioria dos membros do Comitê de Investimentos deverá possuir certificação, conforme previsto na Portaria do Ministério da Previdência Social nº 440 de 09/10/2013.

**Art. 6º** As informações relativas aos investimentos e desinvestimentos deverão ser expostas no quadro mural junto à prefeitura, mediante elaboração de APR – Autorização de Aplicação e Resgate.

**Art. 7º** As atividades junto ao Comitê de Investimento serão realizadas durante o expediente de trabalho.

**Art. 8º** As atribuições do Comitê de Investimentos estão dispostas no anexo I da presente Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito de Tenente Portela-RS

Registre-se e publique-se:  
Em 25 de junho de 2021.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**

Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Portaria esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo prazo de 10 dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário responsável